



APROVADO

EM 11/11/2025

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO O PODER DO CIDADÃO

PROJETO DE LEI Nº46/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR RECURSOS PARA O FOMENTO E INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DE EDUCANDOS DO PROJETO EJAI – EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprova e o(a) Prefeito(a) Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros, materiais e logísticos para o fomento, manutenção e incentivo à participação de estudantes matriculados no projeto EJAI – Educação de Jovens, Adultos e Idosos, no âmbito do Município de São Mateus do Maranhão.

Art. 2º O apoio de que trata o artigo anterior poderá incluir, entre outras ações:
I – fornecimento de materiais didáticos, fardamento e alimentação escolar;
II – custeio de transporte escolar específico para os turnos noturnos;
III – oferta de bolsas-incentivo ou auxílios eventuais, na forma de regulamentação do Poder Executivo;
IV – realização de campanhas de mobilização social voltadas à valorização da educação de adultos e à redução da evasão escolar.

Art. 3º O projeto EJAI municipal constitui política pública autônoma e complementar às ações do Governo Federal, especialmente ao Programa Analfabetismo Zero, não se confundindo com este, podendo o Município celebrar convênios e parcerias técnicas para aprimorar seus resultados, mantendo a gestão e metodologia próprias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, por ato do Poder Executivo, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, definindo os critérios de seleção, acompanhamento e prestação de contas das ações de fomento ao EJAI.



APROVADO
EM 13/11/2025
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO O PODER DO CIDADÃO

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Autorizativo tem por finalidade permitir que o Poder Executivo Municipal destine recursos e apoio institucional ao Projeto EJAI – Educação de Jovens, Adultos e Idosos, garantindo condições para ampliar a participação de estudantes e combater o analfabetismo e a evasão escolar.

A EJAI constitui uma modalidade de ensino prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), voltada à inclusão educacional de pessoas que não tiveram acesso à escolarização na idade própria. Trata-se de uma iniciativa de extrema relevância social, que visa restaurar a dignidade e a cidadania por meio do conhecimento.

O Programa Analfabetismo Zero, do Governo Federal, possui abrangência nacional e metas específicas de alfabetização inicial.

Já o Projeto EJAI municipal possui natureza contínua e ampliada, contemplando etapas de ensino fundamental e médio e ações de permanência que não se limitam à alfabetização inicial, mas ao desenvolvimento educacional completo de jovens, adultos e idosos.

Assim, este projeto autoriza – sem impor obrigatoriedade orçamentária – o Município a criar mecanismos próprios de apoio, respeitando o princípio da autonomia municipal e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, a proposição se revela constitucional, de interesse público e socialmente relevante, alinhando-se aos princípios da dignidade da pessoa humana, da educação como direito social e do dever do Estado de promover o ensino para todos.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante instrumento de incentivo à educação e combate ao analfabetismo em São Mateus do Maranhão.

Plenário Vereador Nonato Nina da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão -MA., 04 de novembro de 2025.

[Signature]
ELVIRA DE ALMEIDA ASSUNÇÃO NETA

(Elvira Assunção)
Vereadora

Avenida Accioly da Costa Nunes, S/N – Avenida Piqui
CNPJ – 10.276.327/0001-44
São Mateus do Maranhão - MA.
Site: www.cmsaomateus.ma.gov.br
E-mail: camarasm2021@gmail.com